

7.1.1. o não atendimento à exigência disposta no subitem anterior implicará na eliminação do candidato, abrandando-se o prazo de recurso estabelecido no item 9 deste ANEXO.

8. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena será exigido o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani de um de seus genitores.

9. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simulado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, após pedido de reconsideração, dirigição à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada (PD).

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA POLITÉCNICA

Edital EP/Concursos – 052/2019 - Convocação
A Escola Politécnica da Universidade de São Paulo convoca o candidato Claudéo Barbieri da Cunha, a comparecer à Seção de Pessoal da Escola Politécnica, sito à Av.Prof.Luciano Gualberto, Travessa do Politécnico, nº 380, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação...

deste Edital, das 11h00 às 16h00 horas, munido de todos os documentos para dar andamento à nomeação de Professor Titular, cargo nº 222240, referência MS-6, em RDIDP, junto ao Departamento de Engenharia de Transportes, na área de "Planejamento e Operação de Sistemas de Transportes e Logística", conforme Edital EP/Concursos - 029/2018 e Edital EP - 045/2019 de abertura de inscrições e de homologação do relatório final, respectivamente.

Edital EP/Concursos – 053/2019 - Convocação
A Escola Politécnica da Universidade de São Paulo convoca os candidatos Claudio Geraldo Schon e Douglas Gouveia, a comparecerem à Seção de Pessoal da Escola Politécnica, sito à Av.Prof.Luciano Gualberto, Travessa do Politécnico, nº 380, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 11h00 às 16h00 horas, munidos de todos os documentos para dar andamento à nomeação como Professor Titular, cargos nº 1015818 e 1015869, referência MS-6, em RDIDP, junto ao Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais, na especialidade de "Engenharia Metalúrgica e de Materiais", conforme Edital EP/Concursos - 031/2018 e Edital EP - 046/2019 de abertura de inscrições e de homologação do relatório final, respectivamente.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Comunicado
A Diretoria da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo comunica que foram indicados como titulares da Comissão Julgadora do Concurso Público de Títulos e Provas para Provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, referência "MS-6", cargo/dar/nº, 1015478, em RDIDP, no Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada (EDM), nas ÁREAS DE LINGUAGEM E ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA, conforme Edital FEUSP - 056/2018, os Profs. José André Peres Angotti (Professora Titular da UFSC), Maria José Pereira Monteiro de Almeida (Professora Titular da UNICAMP) e Manoel Mourivaldo Santiago Almeida (Professora Titular da FFLCH/USP), tendo em vista o impedimento das Profs. Izabel Gomes Rodrigues Martins (Professora Titular da UFRR), José Carlos Libâneo (Professor Titular da PUC GO) e Antônio Joaquim Severino (Professor Titular do EDF/FEUSP - aposentado), referida banca foi aprovada na Congregação desta Faculdade, em sua 508ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25/04/2019 e publicada em 27 de abril de 2019, sábado, pag. 266 – São Paulo, 129 (80) Diário Oficial Poder Executivo - Seção I.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL ATAC nº 037/2019 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 22/08/2019, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 26/08/2019, e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 24/10/2019, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1234714, com o salário de R\$ 11.069,17 (maio/2019), junto ao Departamento de Química, na área de conhecimento: Bioquímica com Ênfase em Enzimologia, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP e o respectivo programa que segue:

- 1. Aminocidos: estrutura e propriedades.
2. Proteínas: propriedades, estrutura, função e purificação.
3. Cinética enzimática, inibição e regulação enzimática.
4. Açúcares e polissacarídeos: estrutura e propriedades.
5. Nucleotídeos e polinucleotídeos: estrutura e propriedades.
6. Lipídios: estrutura e propriedades.
7. Membranas biológicas, transporte e transdução de sinal.
8. Metabolismo: vias catabólicas, anabólicas, anfólicas e mecanismos de regulação.
9. Bioenergética e ciclo do ATP.
10. Glicólise e sua regulação.
11. Ciclo dos ácidos tricarboxílicos e sua regulação.
12. Cadeia transportadora de elétrons e fosforilação oxidativa.
13. Metabolismo de lipídios.
14. Metabolismo de aminoácidos.
15. Metabolismo de carboidratos: neoglicogênese e metabolismo do glicogênio.
16. Replicação de DNA, transcrição e tradução.
17. Integração do metabolismo.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto.

- 1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/g/admissao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Pietro Ciancaglini, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:
I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao curso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
II - prova que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - título de eleitor;

V - comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a dívida justificativa.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 4º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 5º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 6º - A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados. Não serão aceitos pedidos de inscrição submetidos após o horário e o prazo estipulados no presente Edital.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

§ 1º - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e cinco dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 2º - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção "Concursos", Subseção "Universidade de São Paulo".

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

- 1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 2
2ª fase – I julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 5

II) prova didática - peso 3
§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I - Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório
4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteio do ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII - serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX - a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II - Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA
PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:
I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
V - diplomas e outras dignidades universitárias.

7. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I - a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE
8. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 2.

15. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação do exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

16. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

17. - O docente em exercício no USP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a RDIP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, situada à Avenida Bandeirantes, nº 3900, bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto -SP, ou pelo e-mail atac@listas.fclfp.usp.br (2019.1.1067.53.1).

EDITAL ATAC nº 038/2019 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE MÚSICA DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 22/08/2019, estarão abertas, pelo prazo de 40 (quarenta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 26/08/2019 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 04/10/2019, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1234722, com o salário de R\$ 11.069,17 (maio/2019), junto ao Departamento de Música, na área de conhecimento: Instrumento - Violino e Música de Câmara, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

I - Técnica de mão esquerda: solução de problemas e exploração de recursos com apresentação de exemplos, no próprio instrumento, baseados no repertório de violino.

2. - Técnica de mão direita: solução de problemas e exploração de recursos com a apresentação de exemplos, no próprio instrumento, baseados no repertório de violino.

3. - Elaboração de um programa de ensino visando ao desenvolvimento técnico e interpretativo de um aluno de violino durante o curso de graduação.

4. - O violino na orquestra sinfônica.

5. - Repertório do período barroco para violino: apreciação estilística e abordagem didática, com apresentação de exemplos no próprio instrumento.

6. - Repertório do estilo clássico para violino: apreciação estilística e abordagem didática, com apresentação de exemplos no próprio instrumento.

7. - O violino na música do século XIX: principais características estilísticas; principais obras e compositores, abordagem didática com apresentação de exemplos no próprio instrumento.

8. - O violino na música do século XX e contemporânea: apreciação estilística e abordagem didática com apresentação de exemplos no próprio instrumento.

9. - O repertório brasileiro para violino: apreciação e abordagem didática com apresentação de exemplos no próprio instrumento.

10. - A evolução do violino ao longo dos períodos da história da música e sua relação com as técnicas instrumentais, com apresentação de exemplos no próprio instrumento.

11. - Abordagem pedagógica do excerto orquestral (partes de violino) na formação do violonista, com apresentação de exemplos no próprio instrumento.

12. - A composição contemporânea para violino: técnicas estilísticas e abordagem didática, com apresentação de exemplos no próprio instrumento.

13. - O ensino de violino de instrumentos de cordas: abordagem didática e sua relação com as técnicas instrumentais, com apresentação de exemplos no próprio instrumento.

14. - O violino na música de câmara e formação do aluno camerista: aspectos didáticos, com apresentação de exemplos no próprio instrumento.

15. - Violino como instrumento solista: principais compositores, com apresentação de exemplos no próprio instrumento.

16. - O repertório camerístico e o ensino de violino: apreciação estilística e abordagem didática, com apresentação de exemplos no próprio instrumento.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/g/admissao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Pietro Ciancaglini, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao curso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II - prova que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - título de eleitor;

V - comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a dívida justificativa.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 4º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 5º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 6º - A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados. Não serão aceitos pedidos de inscrição submetidos após o horário e o prazo estipulados no presente Edital.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

3. - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e cinco dias, a contar da data da publicação no Diário

Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 2º - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção "Concursos", Subseção "Universidade de São Paulo".

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 2

2ª fase – I julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 5

II) prova didática - peso 3

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I - Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório
4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do curso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do curso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteio do ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII - serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX - a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II - Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA
PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
V - diplomas e outras dignidades universitárias.

7. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I - a comissão julgadora, com base no programa do curso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do curso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE
8. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 2.

11. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. - Será proposto para nomeação o candidato que obter o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

16. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

17. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, situada à Avenida Bandeirantes, nº 3900, bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto-SP, ou pelo e-mail atac@listas.fclfp.usp.br (2019.1.1084.59.3).

EDITAL ATAC nº 039/2019 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 22/08/2019,